



OFÍCIO – 0052/2017 – RPP/SUP

2017000 200838

São José do Rio Preto/SP, 23 de junho de 2017.

REFERÊNCIA: ENCAMINHA MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015 - REVOGA A CESSÃO DO TA 02

Prezado Senhor:

Vimos, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, encaminhar a minuta do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, que revoga o seu 2º Termo Aditivo e a cessão da servidora SILVANA MARA NEVES DE ALMEIDA FREITAS, que não presta mais serviços à RioPretoPrev e foi relotada para outra Secretaria desde 19/06/2017, conforme Portaria nº 29.046/2017.

Seguem anexadas três vias do sobredito 4º Termo Aditivo, devidamente assinadas pela Sr. Superintendente da RioPretoPrev, sendo que ficaremos no aguardo do retorno de uma das vias assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e por uma testemunha.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WILCLEM DE LAZARI ARAUJO

ADVOGADO
RIOPRETOPREV

AO SENHOR
FABIANO FERNANDES DAN
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO
Recebido em 23/06/17
Fabiano
SERVIDOR(A)

10h 27



**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A RIOPRETOPREV E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO**

Pelo presente instrumento, o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETPREV**, CNPJ nº. 04.841.899/0001-26, com sede nesta cidade, na Rua General Glicério, nº. 3553, neste ato denominado **RIOPRETOPREV**, representado pelo Superintendente **Jair Moretti**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ nº. 46.588.950/0001-80, com sede à Avenida Alberto Andaló, nº. 3030, representado pela **Secretaria Municipal de Administração**, e nos termos do Decreto nº. 14.767, de 17.06.09, neste ato denominado **SECRETARIA**, representado pelo Secretário Municipal **Luís Roberto Thiesi**, celebram o presente **4º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam receber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por finalidade **REVOGAR** a cessão da servidora abaixo designada, da Administração Direta do Município de São José do Rio Preto, pela **SECRETARIA** à **RIOPRETOPREV**, a fim de que a servidora seja relotada e volte a prestar as suas funções diretamente ao Município:

Servidor(a): SILVANA MARA NEVES DE ALMEIDA FREITAS – Atendente
Matrícula nº 7324 – Lotação: Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DOS PARTICIPES:

2.1. A responsabilidade financeira e administrativa pela servidora serão diretamente retomadas pelo **MUNICÍPIO**, que arcará com o pagamento de sua remuneração desde **19/06/2017**, data do efetivo retorno da servidora, conforme a **Portaria nº 29.046/2017**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REVOGAÇÕES:


3.1. Fica **revogado** o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, tornando sem efeito, doravante, a cessão que nele havia sido avençada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até enquanto vigorar o convênio por ele aditado, como efeitos retroativos à data de **19/06/2017**, podendo ser prorrogado ou reduzido, ou ainda alterado a qualquer tempo, a critério e concordância dos convenientes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em três (3) vias de igual efeito e teor, na presença de duas (2) testemunhas, que abaixo subscrevem.

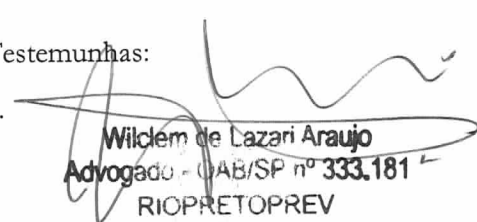
São José do Rio Preto/SP, 23 de junho de 2017.


JAIR MORETTI
SUPERINTENDENTE
RIOPRETOPREV


LUÍS ROBERTO THIESI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Testemunhas:

1.


Wilcler de Lazari Araujo
Advogado - OAB/SP nº 333.181
RIOPRETOPREV

2.


Fabiano Fernandes Dan
Chefe de Gabinete da
Secretaria M. de Administração

